



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos pela Secretaria de Cultura, é uma necessidade estratégica para garantir a execução de festividades culturais de grande importância para o município. Esses eventos, que incluem o Carnaval, aniversário da cidade, festival junino (realizado na sede e nas comunidades de Açaiteua e Fernandes Belo), além das celebrações do Círio e do Natal, possuem alto impacto social, cultural e econômico. São momentos de integração comunitária, valorização das tradições locais e fortalecimento da identidade cultural da região, além de representarem um estímulo significativo para o turismo e a economia local.

2.2. Esses eventos exigem uma infraestrutura robusta e tecnicamente adequada para atender às expectativas da população e garantir segurança e qualidade na execução das atividades programadas. A contratação contempla itens essenciais, como atrações artísticas locais – bandas e DJs –, que possuem equipamentos próprios e contribuem para a valorização dos talentos locais, estimulando a economia e a circulação de recursos no próprio município. Complementando as apresentações, o fornecimento de estruturas como palcos cobertos de grande porte, sistemas de som e iluminação de médio e grande porte, painéis de LED e efeitos especiais garantem o suporte técnico necessário para produções artísticas de qualidade, capazes de atender a públicos de diferentes tamanhos e perfis.

2.3. Adicionalmente, a contratação inclui serviços indispensáveis para a organização e funcionamento dos eventos, como banheiros químicos, camarins básicos, barracas metálicas para vendas e cercas modulares para controle e isolamento de áreas específicas, assegurando conforto, funcionalidade e segurança aos participantes. Destaca-se, ainda, a necessidade de equipamentos de alta performance, como geradores de energia de grande capacidade e sistemas de som tipo paredão, que são fundamentais para eventos como puxadas e passeatas, especialmente em áreas onde o fornecimento de energia elétrica pode ser limitado. Esses elementos logísticos, além de atenderem às normas técnicas e de segurança, proporcionam uma experiência satisfatória para o público e garantem o pleno sucesso dos eventos.

2.4. A segurança também é um fator prioritário na realização dessas festividades. A contratação de profissionais de segurança privada não armada, incluindo mulheres para revistas femininas, é essencial para manter a ordem pública, garantir a integridade física dos participantes e assegurar um ambiente de tranquilidade para todos os envolvidos. Soma-se a isso a estrutura de palco e



equipamentos de som e luz de última geração, que cumprem exigências técnicas permitindo a execução de eventos de alta complexidade com eficiência e segurança.

2.5. Além dos aspectos técnicos, a realização desses eventos desempenha um papel essencial no desenvolvimento cultural, social e econômico de Viseu. Festividades como o Círio e o Natal possuem forte apelo religioso e comunitário, enquanto o Carnaval e o festival junino promovem manifestações populares e tradicionais que são parte do patrimônio imaterial do município. Essas celebrações atraem visitantes, movimentam o comércio local, geram empregos temporários e fortalecem os vínculos comunitários, contribuindo diretamente para o crescimento econômico e social da região.

2.6. Por fim, a contratação de empresa especializada assegura que todos os aspectos técnicos, operacionais e logísticos sejam realizados com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Com isso, o município de Viseu não apenas cumpre seu compromisso com a população, mas também promove eventos que reforçam seu papel como um centro cultural ativo e atrativo, alinhado aos objetivos de valorização das tradições locais.

2.7. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 21 (vinte e um) no PCA 2024, nos termos dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VISEU.	1.3.90.39.00	14/04/2024	13/07/2024	R\$ 1.486.840,90	ALTA
----	-----------------------	--	--------------	------------	------------	------------------	------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se a inexistência de outras formas de prestação de serviço de organização de eventos, sendo a prestação desse serviço destes itens a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

3.2. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como serviços comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

6.5. Conforme a memória de cálculo anexada ao Documento de Formalização de Demanda, foi elaborada a Tabela 2 no Estudo Técnico Preliminar, que consolida as quantidades de todos os itens



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



necessários para a realização de cada evento planejado e sendo demonstrado na Tabela Termo de Referência.

TABELA 1 – QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ATRAÇÕES LOCAIS - Banda Musical com média de 03 a 6 integrantes que possuem instrumentos músicas próprios	DIARIA	22
2	DJS LOCAIS profissional na área com acervo musical e equipamentos próprios	DIARIA	9
3	SOM, TIPO PAREDÃO , COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA/PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO.	DIARIA	71
4	BANHEIRO QUIMICO - Em polietileno ou material similar, com teto, dimensões 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral. Incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem. (Atendendo Normas Técnicas e Sanitárias dos Órgãos Competentes)	DIÁRIA	300
5	CAMARIM BASICO 4,00M X 4,00M Executado, sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face. A Cobertura deve ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIÁRIA	27
6	BARRACAS PARA VENDAS EM GERAL - em metalon 3x3 e lona em vinil	DIÁRIA	680
7	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO , com montagem e desmontagem, em aço galvanizado, modular, nas dimensões 2mx1,00 de altura, com tubos de no mínimo 1 ¼ polegada com espessura mínima de 2,65mm, possuindo sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	DIÁRIA	220
8	GERADOR DE ENERGIA - 180KVA - Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, conservação, em emendas e dentro	DIÁRIA	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.		
9	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar, de modo proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura - House Mix	DIÁRIA	35
10	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, L59, DIGI) 02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRY importado (D.A.S, KARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 20 Moving Beam 5R, Painele de Led P2 6x2, 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 12 canais de gate 12 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas; 04 processadores de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 side fill estéreo processador; 01 drum fill; 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK)	DIÁRIA	6
11	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE - Que possua 02 torres de som, cada uma contendo 08 caixas de médio com altos falantes 12 polegadas, TI's, 08 Caixas de SUBS contendo 16 altos falantes em cada torre, 02 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 02 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 02 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 10 Moving Beam 5R, Painele de Led P5 6x2, Comando, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil, Dj com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 02 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA.	DIÁRIA	3
12	SISTEMA DE LUZ MEDIO PORTE - 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 8 refletores PAR LED 3 watts, 1 rac de luz (AVOLITE OU PILOT 2000) 1 ac do rack com 50 mts no mínimo, 6 moving Heads 575 (NEO, ACME, SGM), 1 máquina de fumaça, extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo, 50 mts de estrutura de aluminio Q30	DIÁRIA	3
13	SISTEMA DE LUZ GRANDE PORTE - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpadas PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 12 refletores PAR LED 3 Watts; 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 KW no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no ' mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 Moving head 575 (NEO , ACME, SGM); 02 maquinas	DIÁRIA	11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	de fumaça dmx com ventilador; 01 splitter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w; 12 refletores acl ou loco ight; 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões; cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.		
14	SEGURANÇA PRIVADA – Não armada, garantido a paz e a integridade física dos brincantes (Devendo ser incluso mulheres para revista feminina).	DIÁRIA	300
15	APARELHAGEM SONORA REGIONAL GRANDE PORTE – Que possua tenda 12x16 com cobertura lona em vinil, com 02 torres de som, cada uma contendo 12 caixas de médio com altos falantes 15 polegadas, TI's, 12 Caixas de SUBS contendo 24 altos falantes em cada torre, 06 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 06 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 06 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 32 Moving Beam 5R, Painele de Led P10 12x16, comando, palco frontal, disciplinadores, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil,, 04 Dj's com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 04 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA, com produção de em média 40 pessoas.	DIÁRIA	57

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Cultura, garantindo a organização de eventos culturais e comemorativos com infraestrutura e serviços de qualidade. A contratada será responsável por fornecer os recursos necessários para a realização de festividades como Carnaval, aniversário da cidade, festivais juninos, Círio e Natal. Abaixo estão os principais requisitos da contratação:

4.1.1. A contratada deverá demonstrar experiência comprovada na organização de eventos de porte similar, disponibilizando equipe qualificada, com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

4.1.2. Todos os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente em questões de segurança, instalações elétricas e estruturas físicas, seguindo as diretrizes da ABNT e outros órgãos competentes.

4.1.3. A contratada deverá garantir a logística necessária para o transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, considerando os diferentes locais de realização dos eventos, tanto na sede quanto nas comunidades.

4.1.4. A execução dos serviços deverá seguir o cronograma detalhado previamente aprovado, atendendo às datas e horários estabelecidos para cada evento.

4.1.5. Deve-se assegurar a entrega de serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, com possibilidade de ajustes imediatos em caso de falhas ou não conformidades identificadas durante a execução dos eventos.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.



- 5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.
- 5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
- 5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum para a Organização de Eventos da Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação desse objeto dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de



prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), é justificada pela flexibilidade que permite a contratação conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

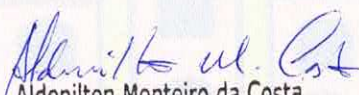


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 11.1. Os serviços deverão ser em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Empenho.
- 11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.
- 11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).
- 11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Visau/PA, em 26 de dezembro de 2024


Aldenilton Monteiro da Costa
SECRETÁRIO DE CULTURA
DECRETO Nº 006/2023

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 006/2023